



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 030/2024 - ULic

Porto Alegre, 04 de abril de 2024.

**Ref.: Pregão Eletrônico n.º 132/2023 -
PGEA N.º 01236.000.511/2023 -
Esclarecimento n.º 05.**

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, foram apresentados diversos questionamentos, via *e-mail*, acerca do Pregão Eletrônico em destaque, os quais foram respondidos pela área técnica respectiva (Unidade de Apoio Administrativo/ DTIC), nos seguintes termos:

Questionamento 01:

Entendemos que a comprovação, através da consulta ao site da Microsoft, demonstrando o credenciamento e nível de parceria, conforme exigido no subitem "c.1" do item 5.2 do Edital, supre a apresentação da declaração.

Nosso entendimento está correto?

Resposta da área técnica:

O entendimento NÃO está correto.

Informamos que, ainda que a PGJ/RS possa efetuar diligências para sanar dúvidas, a solicitação de apresentação das declarações do Item 5.2 do Edital não são opcionais, podendo haver desclassificação da proposta, no caso de as declarações não acompanharem a proposta.

Questionamento 02:

Em relação ao item 5, *ESPECIFICAÇÕES DOS SOFTWARES E REQUISITOS DE SERVIÇO - LOTE 2* e seu subitem 5.2.5, entendemos que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

escopo referente aos serviços do Azure trata-se de escopo voltado ao apoio na implantação de modelos base de IA como Bert, GPT, Titan etc., não sendo o objetivo o desenvolvimento front e ou integração de alguma ferramenta.

Nosso entendimento está correto?

Resposta da área técnica:

O entendimento está parcialmente correto.

Em regra, as horas de consultoria serão utilizadas conforme definido no item 5.2.5 do Termo de Referência. Tal especificação poderá também incluir alguma solução de *front-end* e/ou integração com alguma ferramenta, desde que respeitada a especificação do item referido.

Questionamento 03:

Em relação ao item 5, *ESPECIFICAÇÕES DOS SOFTWARES E REQUISITOS DE SERVIÇO - LOTE 2*, e seu subitem 5.2.1, entendemos que as horas de consultoria serão para os serviços no Azure, não envolvendo desenvolvimento funcional para os itens do LOTE 1.

Nosso entendimento está correto?

Resposta da área técnica:

O entendimento está parcialmente correto.

Em regra, as horas de consultoria serão utilizadas conforme definido no item 5.2.5 do Termo de Referência. Tal especificação poderá também incluir alguma solução de desenvolvimento para itens do lote 1, desde que respeitada a especificação do item referido.

Questionamento 04:

Em relação ao item 5, *ESPECIFICAÇÕES DOS SOFTWARES E REQUISITOS DE SERVIÇO - LOTE 2*, e seu subitem 5.2.1, entendemos que o suporte será remoto, ficando fora do escopo o suporte para ambientes *on premises*, aplicação de terceiros, serviços de desenvolvimento fora do escopo do edital, suporte para usuários finais e estações de trabalhos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Nosso entendimento está correto?

Resposta da área técnica:

O entendimento NÃO está correto.

A previsão do uso de horas de consultoria está disciplinada no Termo de Referência no item 5.2.3, observada a possibilidade de uso de horas presenciais, conforme item 5.2.3.1 e 5.2.3.2.

Questionamento 05:

Em relação ao item 1. *OBJETO (LOTE 1)*, Entendemos que o suporte será diretamente com o Fabricante seguindo as suas regras de níveis de SLA e atendimento, sem a necessidade de suporte especializado da Contratada ou suporte PREMIER do Fabricante.

Nosso Entendimento está correto?

Resposta da área técnica:

Sim, o entendimento está correto.

É solicitado apenas para a CONTRATADA do Lote 2 que comprove Suporte Premier Partner do parceiro com a Microsoft.

Questionamento 06:

Em relação ao item 2. *MOTIVAÇÃO* e seus subitens, entendemos que atualmente a Contratante já faz uso da plataforma SAAS da Microsoft, não sendo objetivo desse edital os serviços de implantação, instalação (Setup), treinamento e suporte especializado em relação ao LOTE 1, ao LOTE 2 está sendo considerado 300 horas de suporte técnico.

Nosso entendimento está correto?

Resposta da área técnica:

Está correto o entendimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Os serviços especializados de Consultoria no uso da plataforma em nuvem da Microsoft (ITEM 2 do LOTE 2), se destinam a atuação sobre novas soluções na nuvem, podendo incluir:

- definição de serviços de nuvem, componentes e funcionalidades envolvidas;
- desenho de arquitetura;
- orientação à equipe técnica do MPRS para implantação da solução, de projetos de inovação com uso de Inteligência Artificial (uso de APIs combinadas), assim como modelos de Inteligência Artificial Generativa.

Questionamento 07:

Em relação ao item 3. *REQUISITOS GERAIS* e seu subitem 4.12.3.1 os pagamentos das ordens^(sic) complementares, serão calculados e quitado^(sic) no aniversário do contrato, juntamente com as parcelas anuais.

Nosso entendimento está correto?

Resposta da área técnica:

O primeiro pagamento da parcela das ordens complementares será calculado entre a data da entrega (ativação) dos produtos até a data de aniversário da ativação das licenças entregues no pedido inicial. O pagamento dar-se-á conforme disposto no item 8.1:

“8.1 Os documentos fiscais referentes à 1ª (primeira) parcela, de cada pedido efetuado para os itens do LOTE 1, deverão ser apresentados no ato da entrega dos bens e seu pagamento dar-se-á no 15º(décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto, conforme Item 4.12 e subitens.”

Os demais pagamentos de parcela serão realizados com base na data de aniversário da ativação das licenças entregues no pedido inicial, independente se os produtos constavam na 1ª ordem de fornecimento ou nas ordens de fornecimento complementares, sempre considerando o valor anual da licença (produto), conforme item 8.2:

“8.2. O pagamento das parcelas anuais remanescentes, de cada pedido efetuado para os itens do LOTE1, serão efetuados obedecendo o disposto no Item 4.12.4, no 15º (décimo quinto) dia, após a protocolização da nota



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

fiscal, após o devido ateste pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.”

Questionamento 08:

Em relação ao item 1. OBJETO e seu subitem 1.2, entendemos que as licenças do LOTE 1 serão adquiridas em sua totalidade durante o período de 36 meses, contemplando as aquisições iniciais e as adicionais em forma de pro rata.

Nosso entendimento está correto?

Resposta da área técnica:

Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 09:

Gostaríamos de saber quais são os Serviços que serão incluso dentro da Azure Monetary Commitment? Ex.: quantidade de Máquina virtual, quantidade de armazenamento, quantidade de serviços a serem executados.

Resposta da área técnica:

As quantidades de consumo de nuvem, independente da vertente técnica (processamento, armazenamento e etc) serão definidas em tempo de execução do contrato, de acordo com as soluções a serem implementadas, respeitando o limite de créditos estipulados no Termo de Referência.

Era o que havia a esclarecer.

Atenciosamente,

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.